

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2023

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a entidade ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÇÃO AO INDIVÍDUO –ABRAPI, objetivando a execução de serviço de Psicologia aos alunos do ensino fundamental Rede de Ensino Municipal - REM no Município de São José dos Campos.

Ente Público: Município de São José dos Campos

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÇÃO AO INDIVÍDUO –ABRAPI

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo de vigência

Prazo Original: 12 meses

Prazo Total: 24 meses

Valor original do Termo de Colaboração: R\$ 2.400.000,00

Valor da Parceria com este aditivo: R\$ 4.800.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 13.994/2023

Pelo presente instrumento, na melhor forma de Direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo(a) Senhor Secretário de Educação e Cidadania Jhonis Rodrigues Almeida Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 43.638.234-9, inscrito no CPF/MF sob n.º 215.856.148-31, por força da delegação de competência derivada do Decreto Municipal nº 18.838/2021 e alterações, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÇÃO AO INDIVÍDUO –ABRAPI, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Síntique Nobre Lourenço de Araújo, que comprovou tal condição mediante a apresentação de cópia autenticada da ata de eleição e posse, arquivada no setor competente e cuja cópia digitalizada é juntada no Processo Administrativo nº 13.994/2023, vêm aditar os termos do Termo de Colaboração nº 02/2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência da Parceria em mais 12 (doze) meses, a contar do termo final original, conforme parecer, relatório conjunto, homologação e decisão do Secretário da pasta às fls. 395, 396/397 e 412/413 respectivamente, do processo administrativo nº 13.994/2023, passando o período total para 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único: Em face do aditamento, o Plano de trabalho para o novo período, em substituição ao anteriormente vigente, passa a vigorar com nova redação às fls. 317/348, também integrante do presente, devendo o presente termo seguir novo cronograma de desembolso ali apresentado, sob pena de ineficácia do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas derivadas do aditamento da vigência do Termo de Colaboração serão custeadas pela dotação orçamentária nº 40.10.3.3.50.39.12.361.0003.2.013.01.2200000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do aditamento corresponde a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais), passando o contrato do valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais) para o valor global de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões, oitocentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais disposições originais não alteradas pelo presente instrumento.

São José dos Campos,

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS

Data da Formalização do Contrato



JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA



Documento assinado eletronicamente por **SINTIQUE NOBRE LOURENCO DE ARAUJO, CPF 338.XXX.X28-47, RG 45XXXXX07**, Cargo Proprietario, Telefone institucional: 12974045555 E-mail institucional: contato@abrapi.orgb.br, empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROTECAO AO INDIVIDUO - ABRAPI - 35.252.296/0001-12, em 26/02/2024, às 17:37, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:



ALEX JÚNIOR COSTA DA SILVA
CHEFE DE CONTRATOS
Matricula: 657017

#TESTEMUNHA2#